

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 652025
Código de validação: 6845198081

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 AÇAILÂNDIA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA

Em **06/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • ANTONIO RICARDO SANTOS DE CARVALHO • JOAQUIM NUNES RIBEIRO NETO • PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum José Ribamar Fiquene
ENDEREÇO	Av. José Edilson Caridade Ribeiro, Nº 01, Residencial Tropical, Açailândia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

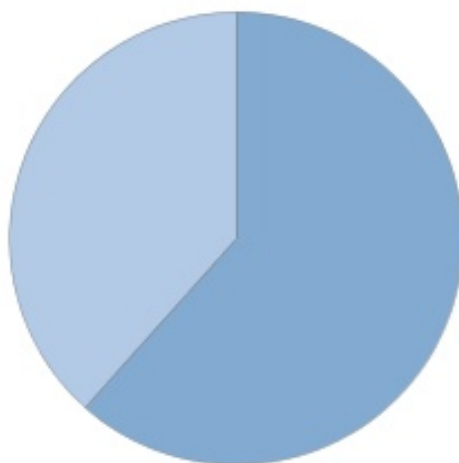
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Excelente
QUALIDADE DA INTERNET	Excelente



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

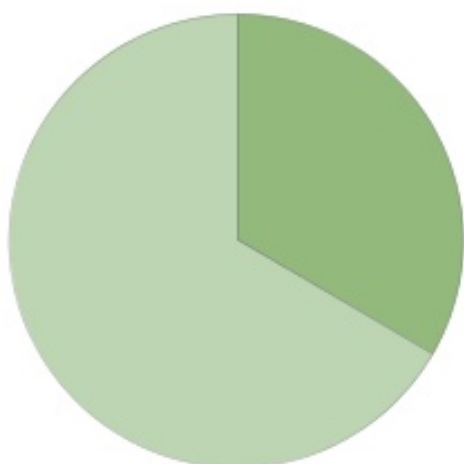
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2522



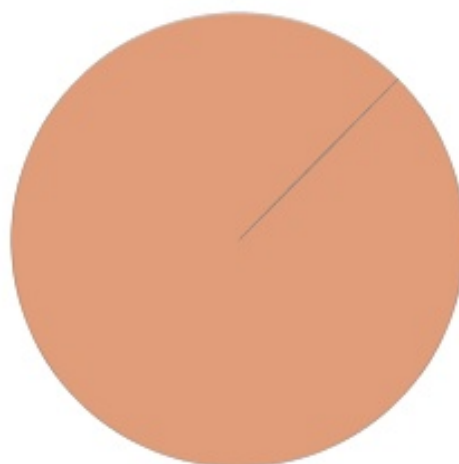
● Conhecimento	-	1557	-	61%
● Execução	-	965	-	38%

Conhecimento: 1557



● Julgados	-	520	-	33%
● Não julgados	-	1037	-	66%

Execução: 965



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	965	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2503
TOTAL	2503

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	79
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	11
Movimento de julgamento sem complemento	34
TOTAL	124

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	323	323	320
Julgados não transitados	783	756	714
Não Julgados	1134	985	862
TOTAL	2240	2064	1896

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	190	5	0
Execução não criminal	53	0	0
TOTAL	243	5	0

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1718	61	2	0.116414435
TOTAL	1718	61	2	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1465	1294	1144
Conhecimento - não julgados	852	712	598
EXECUÇÃO	930	912	892



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Execução - não julgados	285	276	267
TOTAL	2395	2206	2036

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	29
Execução Criminal	0
TOTAL	30

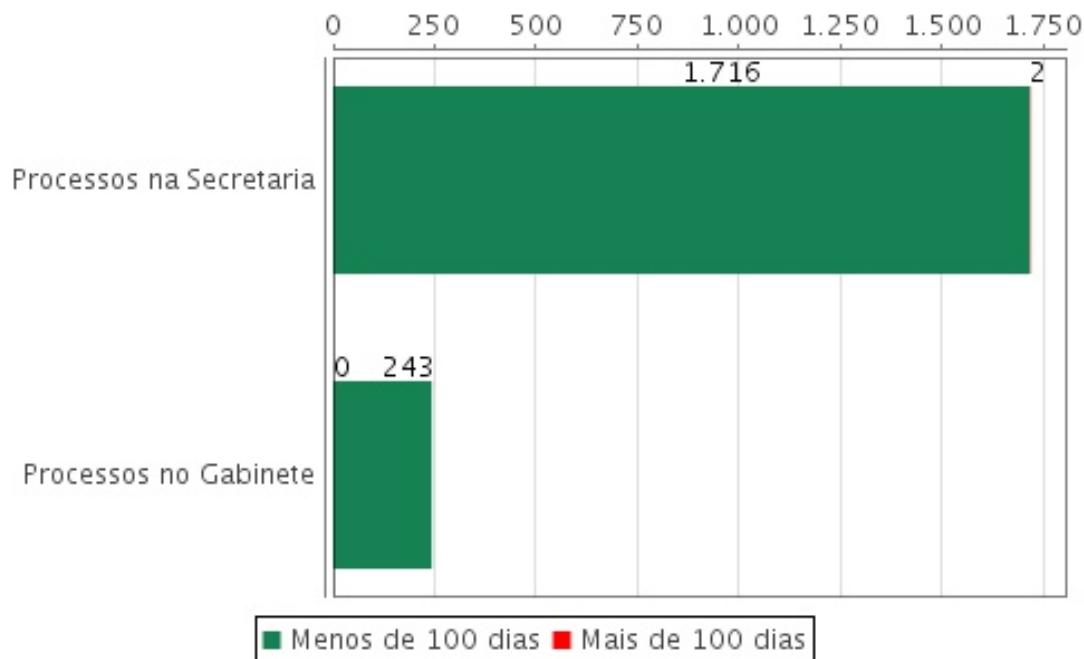
*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	305	272	243
TOTAL	305	272	243

*Dados coletados em 30/04/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	2418
Registros Públicos	104
TOTAL	2522

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	782	3	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	300	20	1	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	242	19	1	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	191	10	0	0.0
RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL	64	5	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	23	1	0	0.0
MONITÓRIA	22	0	0	0.0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	16	0	0	0.0
USUCAPIÃO	13	0	0	0.0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	10	1	0	0.0
TOTAL	1663	59	2	

*Dados coletados em 30/04/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	104
BANCO DO BRASIL SA	84
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	70
AYMORE CRÉDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	64
BANCO DO NORDESTE	60
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DA REGIAO DA PRE-AMAZONIA - SICOOB CREDIMA	48
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	38
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	24
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	20
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	20
TOTAL	532

*Dados coletados em 30/04/2025

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	513
GUSA NORDESTE S/A	70
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	65
BANCO PAN S/A	61
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAI S DO BRASIL	56
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	56
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	54
BANCO DO BRASIL SA	42
CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA	35
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	34
TOTAL	986



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Dados coletados em 30/04/2025

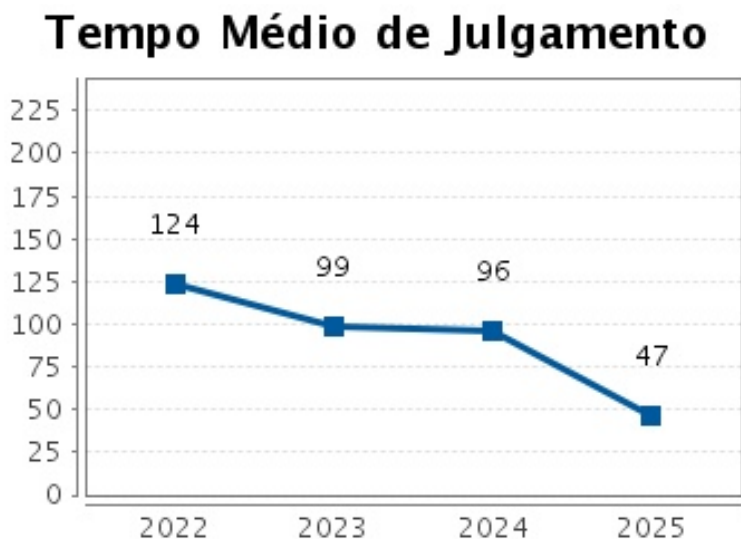
3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000004-70.1990.8.10.0022	29/08/1990
0000024-27.1991.8.10.0022	26/09/1991
0000098-47.1992.8.10.0022	14/01/1992
0000102-84.1992.8.10.0022	14/01/1992
0000019-68.1992.8.10.0022	29/09/1992
0000141-47.1993.8.10.0022	16/04/1993
0000104-20.1993.8.10.0022	07/12/1993
0000172-96.1995.8.10.0022	09/02/1995
0000039-54.1995.8.10.0022	16/05/1995
0000191-05.1995.8.10.0022	08/06/1995

*Dados coletados em 30/04/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

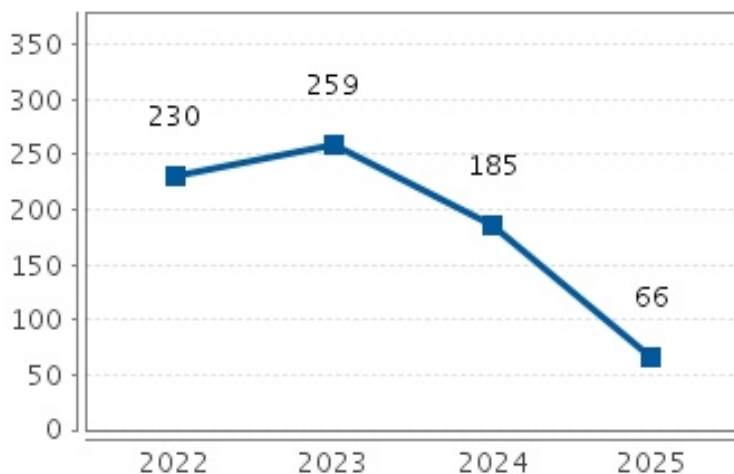


RELAT-GDJC - 652025 / Código: 6845198081
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

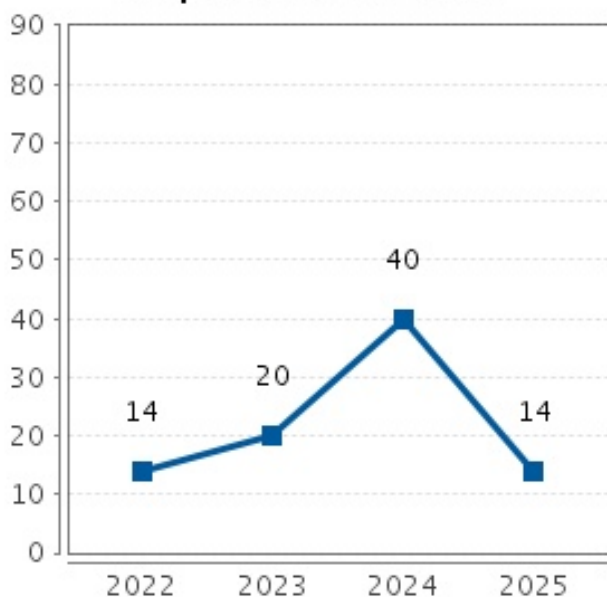
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tempo médio de baixa

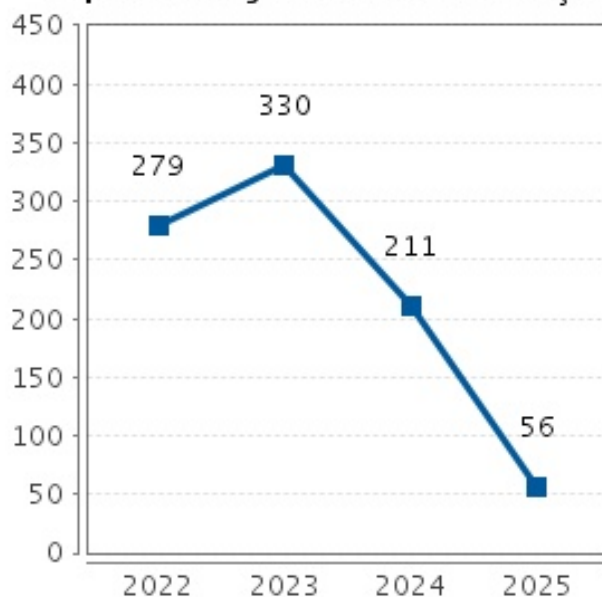


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

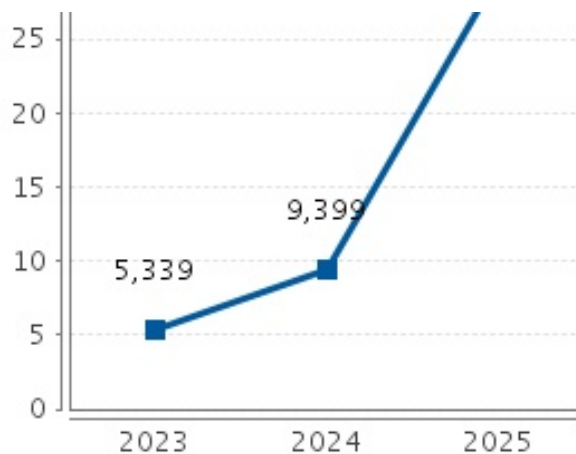
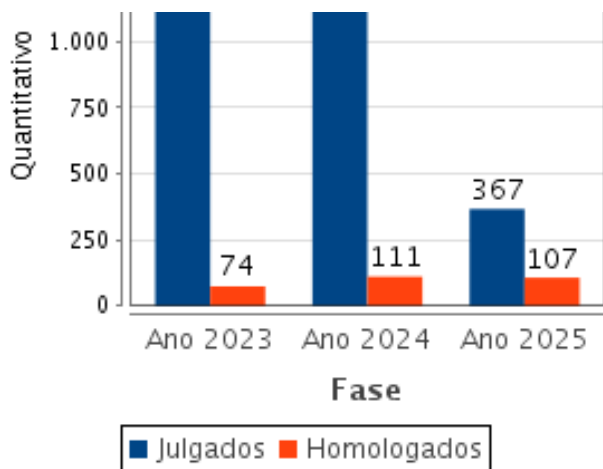
Julgados x Homologados



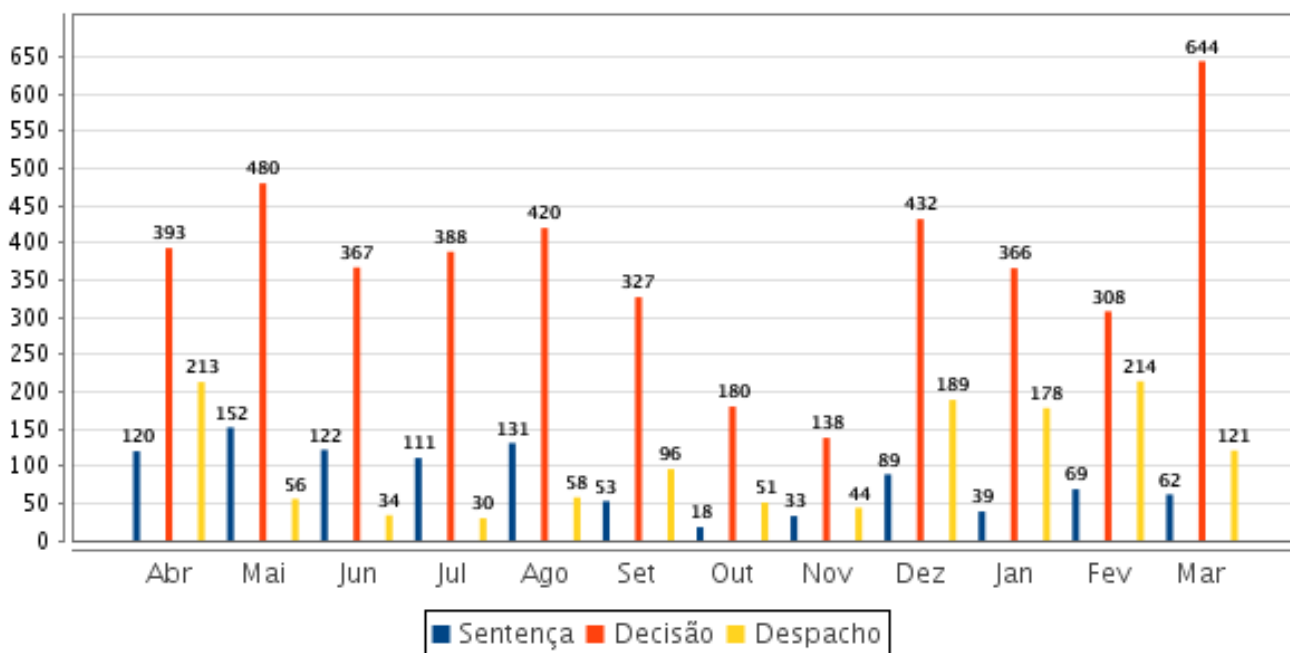
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Abril/2023 a Março/2024													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	20	8	4	19	21	18	20	16	6	0	8	16	156
Realizadas	15	5	1	13	13	16	20	13	5	0	7	14	122
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

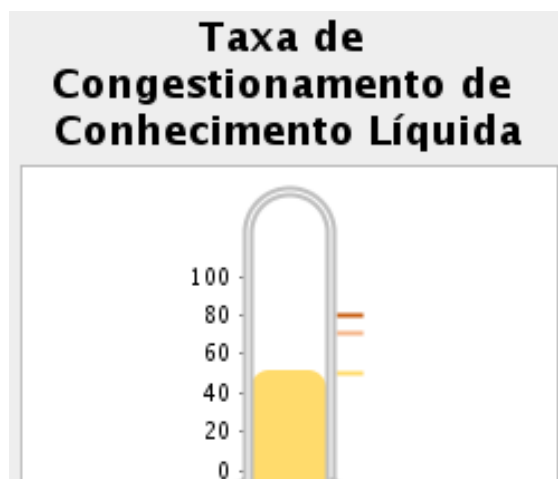
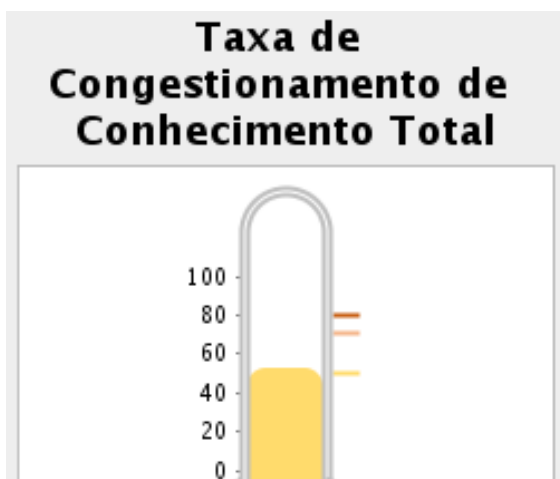
Canceladas	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
Não realizadas	4	2	3	5	0	1	0	1	1	0	0	1	18
Redesignadas	0	0	0	1	8	0	0	0	0	0	1	0	10

Período: Abril/2024 a Março/2025													
Audiências	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
Designadas	16	9	12	18	13	4	9	73	2	2	2	0	160
Realizadas	10	7	10	12	9	2	4	67	2	0	1	0	124
Não Justificadas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Canceladas	2	0	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	7
Não realizadas	2	0	0	5	4	0	3	3	0	0	0	0	17
Redesignadas	0	2	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	5

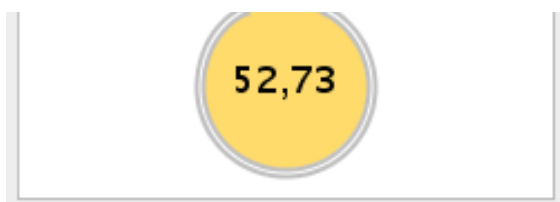
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	8	7	6	17	10	27	66	196	255	592
CONCLUSÃO (51)	683	594	528	523	388	453	436	371	147	247	328	449	5147
DEFINITIVO (246)	98	311	167	81	157	102	74	190	6	43	80	75	1384
DOCUMENTO (581)	1725	1745	1298	1423	1273	1333	1391	1379	471	615	1096	1309	15058
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	910	855	845	694	699	635	451	296	344	226	920	719	7594
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	200	224	312	213	276	195	132	148	90	126	255	233	2404
MERO EXPEDIENTE (11010)	57	43	24	16	38	86	0	2	121	168	189	118	862
OUTRAS DECISÕES (12164)	193	142	145	164	177	168	67	7	72	132	31	307	1605
PETIÇÃO (85)	144	107	119	217	97	117	92	74	68	75	94	124	1328
REMESSA (123)	60	129	100	66	51	41	75	51	1	8	18	51	651
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	152	92	99	78	70	106	84	97	9	5	27	57	876
Total	4222	4242	3637	3483	3233	3242	2819	2625	1356	1711	3234	3697	37501

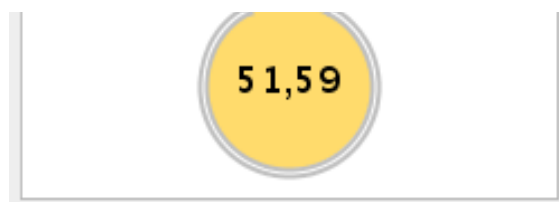
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

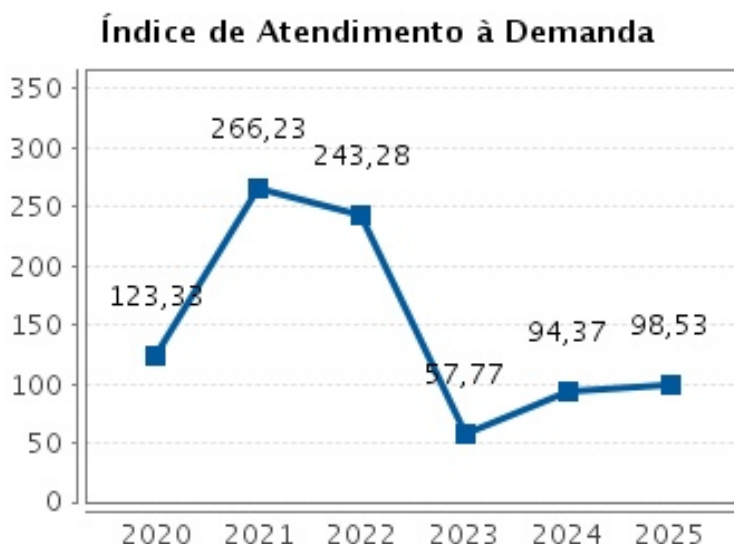


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2-A	Meta 3	Meta 5
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	70,14%	116,56%	303,05%	100,00%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)

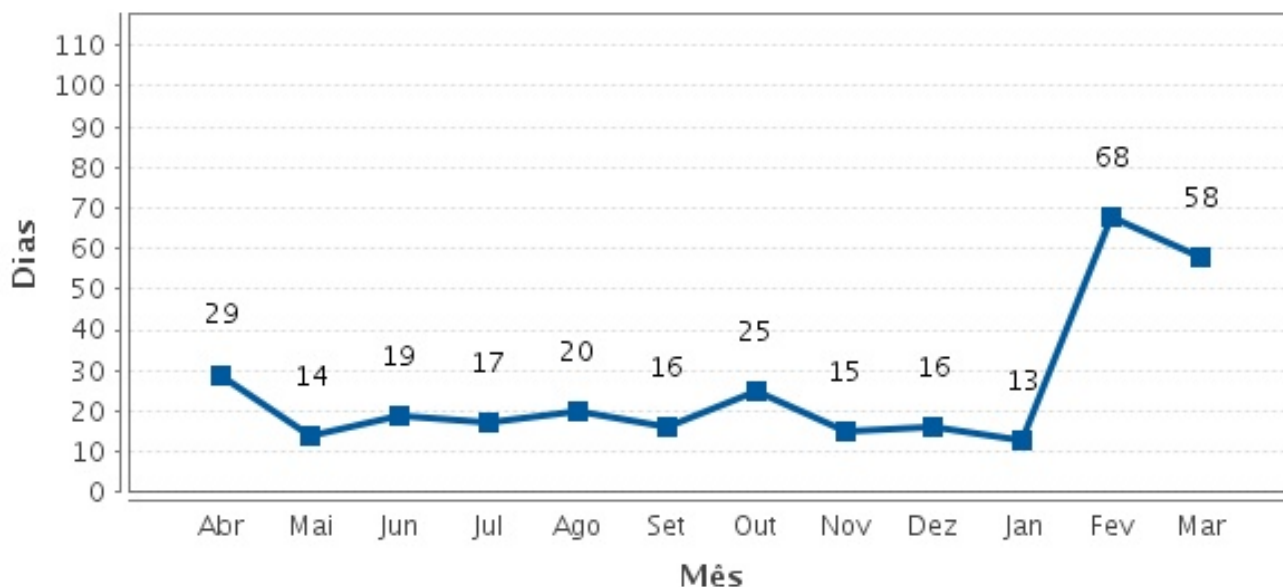


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

OUTROS	2343	11	2
Total	2343	11	2

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Total	1	1

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	35	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	30	1
TOTAL	65	1

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Não Utilizado	Não se aplica.
SNA	Não Utilizado	Não se aplica.
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	NÃO SE APLICA
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	NÃO SE APLICA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



RELAT-GDJC - 652025 / Código: 6845198081
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de prática de atos ordinatórios	9
Autos pendentes de arquivamento	4
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	20
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	6
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	19
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	11
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	26
Processos eletrônicos analisados	82
TOTAL GERAL	82

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0800321-43.2024.8.10.0022, 0800904-28.2024.8.10.0022, 0802744-73.2024.8.10.0022,
0805629-60.2024.8.10.0022, 0807344-40.2024.8.10.0022, 0807663-42.2023.8.10.0022

2 - Autos pendentes de arquivamento

0000647-76.2000.8.10.0022, 0001762-73.2016.8.10.0022, 0803676-95.2023.8.10.0022,
0805629-60.2024.8.10.0022

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000102-84.1992.8.10.0022,	0000104-20.1993.8.10.0022,	0000647-76.2000.8.10.0022,
0000695-44.2014.8.10.0022,	0001501-11.2016.8.10.0022,	0002169-79.2016.8.10.0022,
0003632-61.2013.8.10.0022,	0800296-93.2025.8.10.0022,	0800759-35.2025.8.10.0022,
0800883-18.2025.8.10.0022,	0800969-62.2020.8.10.0022,	0801431-77.2024.8.10.0022,
0801653-55.2018.8.10.0022,	0802492-07.2023.8.10.0022,	0804237-61.2019.8.10.0022,
0804318-68.2023.8.10.0022,	0807344-40.2024.8.10.0022,	0807421-49.2024.8.10.0022,
0807804-27.2024.8.10.0022		

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000647-76.2000.8.10.0022

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000004-70.1990.8.10.0022,	0000019-68.1992.8.10.0022,	0000039-54.1995.8.10.0022,
0000172-96.1995.8.10.0022,	0000191-05.1995.8.10.0022,	0000448-88.1999.8.10.0022,
0001714-22.2013.8.10.0022,	0800717-83.2025.8.10.0022,	0800889-25.2025.8.10.0022,
0801039-40.2024.8.10.0022,	0801043-19.2020.8.10.0022,	0801756-52.2024.8.10.0022,
0801760-89.2024.8.10.0022,	0802298-70.2024.8.10.0022,	0804344-66.2023.8.10.0022,
0804917-17.2017.8.10.0022,	0807650-43.2023.8.10.0022,	0807663-08.2024.8.10.0022,
0807663-42.2023.8.10.0022,	0807830-25.2024.8.10.0022	

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000039-54.1995.8.10.0022,	0000647-76.2000.8.10.0022,	0001762-73.2016.8.10.0022,
0002169-79.2016.8.10.0022,	0002620-51.2009.8.10.0022,	0800257-33.2024.8.10.0022,
0800717-83.2025.8.10.0022,	0803676-95.2023.8.10.0022,	0805629-60.2024.8.10.0022,
0807650-43.2023.8.10.0022		

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000102-84.1992.8.10.0022,	0002620-51.2009.8.10.0022,	0800321-09.2025.8.10.0022,
0800321-43.2024.8.10.0022,	0800904-28.2024.8.10.0022,	0801735-76.2024.8.10.0022,
0802787-10.2024.8.10.0022,	0804585-06.2024.8.10.0022,	0808080-58.2024.8.10.0022

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000004-70.1990.8.10.0022,	0000019-68.1992.8.10.0022,	0000141-47.1993.8.10.0022,
0000171-14.1995.8.10.0022,	0000172-96.1995.8.10.0022,	0000176-02.1996.8.10.0022,
0000448-88.1999.8.10.0022,	0000744-42.2001.8.10.0022,	0000968-14.2000.8.10.0022,
0800403-74.2024.8.10.0022,	0800828-04.2024.8.10.0022,	0800889-25.2025.8.10.0022,
0800934-34.2022.8.10.0022,	0801233-40.2024.8.10.0022,	0801527-29.2023.8.10.0022,
0801752-15.2024.8.10.0022,	0801760-89.2024.8.10.0022,	0802166-13.2024.8.10.0022,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0802715-23.2024.8.10.0022, 0802744-73.2024.8.10.0022, 0802988-02.2024.8.10.0022,
0803485-16.2024.8.10.0022, 0804605-94.2024.8.10.0022, 0804917-17.2017.8.10.0022,
0805139-38.2024.8.10.0022, 0807663-42.2023.8.10.0022

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias

0000141-47.1993.8.10.0022

10 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000004-70.1990.8.10.0022, 0000104-20.1993.8.10.0022, 0000176-02.1996.8.10.0022,
0000448-88.1999.8.10.0022, 0000469-64.1999.8.10.0022, 0000647-76.2000.8.10.0022,
0000669-37.2000.8.10.0022, 0000968-14.2000.8.10.0022, 0002620-51.2009.8.10.0022,
0800307-06.2017.8.10.0022, 0804917-17.2017.8.10.0022

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

HOJE A SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA PASSA POR UMA DIFICULDADE POR NÃO EXISTIR UM ÚNICO SERVIDOR EFETIVO NA SECRETARIA PARA GARANTIR UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TENDO EM VISTA QUE COM A CRIAÇÃO DA SEJUD, TODOS OS SERVIDORES FORAM FAZER PARTE DESTA, FICANDO SOMENTE EU (SECRETÁRIA JUDICIAL) COM A RESPONSABILIDADE DE AUDIÊNCIAS, SISTEMAS (INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD E OUTROS), BALCÃO VIRTUAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ADVOGADOS EM GERAL, DE 8H00 ÀS 18H00, O QUE VEM CAUSANDO TRANSTORNOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO AO BALCÃO VIRTUAL (RECLAMAÇÕES). DEVE SER ESCLARECIDO AINDA QUE JÁ EXISTE LINK ESPECÍFICO DO BALCÃO VIRTUAL DA SEJUD, SENDO QUE O ATENDIMENTO REFERENTE AOS PROCESSOS CONCLUSOS DA 2ª VARA CÍVEL E/OU OUTROS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS COM O MAGISTRADOS PODERIAM SER RESOLVIDOS DE FORMA ALTERNATIVA, COMO ATENDIMENTO POR WHATSAPP FUNCIONAL.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção às considerações formuladas pela unidade correiconada, oficie-se à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000004-70.1990.8.10.0022, 0000104-20.1993.8.10.0022,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000176-02.1996.8.10.0022,	0000448-88.1999.8.10.0022,	0000469-64.1999.8.10.0022,
0000647-76.2000.8.10.0022,	0000669-37.2000.8.10.0022,	0000968-14.2000.8.10.0022,
0002620-51.2009.8.10.0022, 0800307-06.2017.8.10.0022, 0804917-17.2017.8.10.0022;		
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 124 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 79 processos sem assunto , 11 processos sem nome da parte e/ou documento e 34 movimentos de julgamento sem complemento , destacando-se: 0800321-43.2024.8.10.0022, 0800904-28.2024.8.10.0022, 0802744-73.2024.8.10.0022, 0805629-60.2024.8.10.0022, 0807344-40.2024.8.10.0022, 0807663-42.2023.8.10.0022;		
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento , eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000647-76.2000.8.10.0022, 0001762-73.2016.8.10.0022, 0803676-95.2023.8.10.0022, 0805629-60.2024.8.10.0022;		
Atentar para a incumbência de cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000102-84.1992.8.10.0022, 0000104-20.1993.8.10.0022, 0000647-76.2000.8.10.0022, 0000695-44.2014.8.10.0022, 0001501-11.2016.8.10.0022, 0002169-79.2016.8.10.0022, 0003632-61.2013.8.10.0022, 0800296-93.2025.8.10.0022, 0800759-35.2025.8.10.0022, 0800883-18.2025.8.10.0022, 0800969-62.2020.8.10.0022, 0801431-77.2024.8.10.0022, 0801653-55.2018.8.10.0022, 0802492-07.2023.8.10.0022, 0804237-61.2019.8.10.0022, 0804318-68.2023.8.10.0022, 0807344-40.2024.8.10.0022, 0807421-49.2024.8.10.0022, 0807804-27.2024.8.10.0022;		
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correccional, especialmente daqueles que se encontram sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial , conforme identificado na amostragem analisada: 0000647-76.2000.8.10.0022;		
Promover, com a devida prioridade, a conclusão dos processos pendentes, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000004-70.1990.8.10.0022, 0000019-68.1992.8.10.0022, 0000039-54.1995.8.10.0022, 0000172-96.1995.8.10.0022, 0000191-05.1995.8.10.0022, 0000448-88.1999.8.10.0022, 0001714-22.2013.8.10.0022, 0800717-83.2025.8.10.0022, 0800889-25.2025.8.10.0022, 0801039-40.2024.8.10.0022, 0801043-19.2020.8.10.0022, 0801756-52.2024.8.10.0022, 0801760-89.2024.8.10.0022, 0802298-70.2024.8.10.0022, 0804344-66.2023.8.10.0022, 0804917-17.2017.8.10.0022, 0807650-43.2023.8.10.0022, 0807663-08.2024.8.10.0022, 0807663-42.2023.8.10.0022, 0807830-25.2024.8.10.0022;		
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000039-54.1995.8.10.0022, 0000647-76.2000.8.10.0022, 0001762-73.2016.8.10.0022, 0002169-79.2016.8.10.0022, 0002620-51.2009.8.10.0022, 0800257-33.2024.8.10.0022, 0800717-83.2025.8.10.0022, 0803676-95.2023.8.10.0022, 0805629-60.2024.8.10.0022, 0807650-43.2023.8.10.0022;		
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório , na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000102-84.1992.8.10.0022, 0002620-51.2009.8.10.0022, 0800321-09.2025.8.10.0022, 0800321-43.2024.8.10.0022, 0800904-28.2024.8.10.0022, 0801735-76.2024.8.10.0022, 0802787-10.2024.8.10.0022, 0804585-06.2024.8.10.0022, 0808080-58.2024.8.10.0022;		
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;		
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, 11 mandados não devolvidos com prazo superior a 30 dias ;
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de 30 cartas pendentes de cumprimento . Destaca-se: 0000141-47.1993.8.10.0022;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (35).

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO		
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;		
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000004-70.1990.8.10.0022, 0000019-68.1992.8.10.0022, 0000141-47.1993.8.10.0022, 0000171-14.1995.8.10.0022, 0000172-96.1995.8.10.0022, 0000176-02.1996.8.10.0022, 0000448-88.1999.8.10.0022, 0000744-42.2001.8.10.0022, 0000968-14.2000.8.10.0022, 0800403-74.2024.8.10.0022, 0800828-04.2024.8.10.0022, 0800889-25.2025.8.10.0022, 0800934-34.2022.8.10.0022, 0801233-40.2024.8.10.0022, 0801527-29.2023.8.10.0022, 0801752-15.2024.8.10.0022, 0801760-89.2024.8.10.0022, 0802166-13.2024.8.10.0022, 0802715-23.2024.8.10.0022, 0802744-73.2024.8.10.0022, 0802988-02.2024.8.10.0022, 0803485-16.2024.8.10.0022, 0804605-94.2024.8.10.0022, 0804917-17.2017.8.10.0022, 0805139-38.2024.8.10.0022, 0807663-42.2023.8.10.0022;		
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;		
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de 11 mandados não devolvidos com prazo superior a 30 dias ;		
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das 30 cartas pendentes de cumprimento , em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;		
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 35 petições iniciais não apreciadas . Importa, ainda, acompanhar os 243 processos suspensos há mais de 100 dias .		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em março de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 51,59%, patamar não desejável, é necessária a redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 2 (dois) meses, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	2 MESES
Processos paralisados: Considerando relatório extraído em março de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 2 processos paralisados há mais de 100 dias na secretaria, é necessária a redução desse quantitativo em 100%, no prazo de 1 (um) mês, contados da ciência deste relatório.	Redução em 100%	1 MÊS

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.
Oficie-se ao magistrado titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das Meta 2-A (116,56%); Meta 3 (303,05%) e Meta 5 (100%) .
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 28 de maio de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2025 16:54 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

